



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.281

DE 15 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 255
Data: 15/06/2020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.947/2020, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 4.947/2020** pela empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, com sede na Avenida Doutor Wilson de Souza Foz, nº 4.637, Sala 03 Bairro San Remo, Votuporanga, CEP: 15.502-052, São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor **Marcos Rogério Mioto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.020.764 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 169.866.508-33, em que pleiteia a “Autorização de Uso” de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Jordanésia/Cajamar, para realização de uma **“LIVE-TRANSMISSÃO AO VIVO”**, a realizar-se no dia 19 de junho de 2020;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.947/20, em especial o Parecer Jurídico nº 0650/20;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, em caráter excepcional e filantrópico, de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 466, Jardim Nova Jordanésia, Distrito de Jordanésia/Cajamar, para a empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, com sede na Avenida Doutor Wilson de Souza Foz, nº 4.637, Sala 03 Bairro San Remo, Votuporanga, CEP: 15.502-052, São Paulo/SP, para realização de uma **“LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO”** com o cantor **GUSTAVO MIOTO**, com a finalidade da arrecadação de **“ALIMENTOS”** e/ou outros itens de acordo com a conveniência dos doadores para o Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, no dia 19 de junho de 2020, a partir das 20h00 e término previsto para as 00h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.281/2020 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h do dia 17/06/2020 para que a empresa possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização da LIVE -TRANSMISSÃO AO VIVO, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

§3º Os atos de preparação e execução da LIVE deverão respeitar as disposições constantes na quarentena instalada no Decreto do Governo do Estado de São Paulo e no Decreto Municipal nº 6.228/20 (resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do novo Coronavírus).

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º A Autorização do Uso de espaço não estende de qualquer forma à exploração de atividade econômica.

Art. 4º O Fundo Social de Solidariedade apresentará ao Chefe do Poder Executivo relatório das arrecadações a qual será disponibilizada no site oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo